



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 143/2019

Em, 24 / 10 / 2019**LEI 3.376, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**N.º 8614 Pág. 08

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 79.100,95 (Setenta e nove mil cem reais e noventa e cinco centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.238 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – HOSPSUS		
3.3.90.30.00 1246 -	Material de Consumo.....	34494	34.100,95
05.006.10.512.0013.2.243 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF/AB		
3.1.90.11.00 1287 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31494	45.000,00
TOTAL			79.100,95

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 45.000,00 - (Quarenta e cinco mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 31494, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

2 – R\$. 34.100,95 – (Trinta e quatro mil cem reais e noventa e cinco centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.238 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – HOSPSUS		
4.4.90.52.00 1248 -	Equipamentos e Material Permanente.....	34494	34.100,95
TOTAL			34.100,95

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (23/10/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal